



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Porto Alegre

2024

SUMÁRIO

Introdução:.....	3
Nosso Propósito, Visão E Valores:.....	4
Objetivos deste Código:.....	5
A quem se aplica o Código de Ética e Conduta?.....	5
A Política Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo:.....	6
Política de Brindes, Presentes, Patrocínios e Doações:.....	7
Política de Contratação de Terceiros:.....	8
Política de Registros Contábeis:.....	9
Obrigações Legais:.....	10
Política de Fusões, Aquisições e Reestruturações Societárias:.....	11
Respeito e Diversidade:.....	12
Controle de Pessoas Expostas Politicamente ("PEP"):.....	14
Conflito de Interesses:.....	15
Responsabilidade Ambiental:.....	16
Confidencialidade:.....	17
Lei Geral de Proteção de Dados:.....	18
Reportando Comportamentos em Desacordo ao Código de Ética:.....	19
Sanções em virtude do Descumprimento do Código de Ética:.....	19
Conclusão:.....	19
Canal para Denúncias.....	20

Introdução:

A **BE220 TECNOLOGIA LTDA.** ("Be220") é uma empresa de Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda que acredita em uma cultura colaborativa, horizontal, aberta, transparente e focada nas pessoas. Esses são os pilares do posicionamento da Be220, que tem como seus principais propósitos a inovação e a transformação digital através do design e tecnologia. Nós prezamos pela plena satisfação de nossos clientes, estabelecendo relações duradouras e de confiança ao criar projetos que se adaptam a diferentes realidades. Por isso, são projetos exclusivos.

Além disso, focamos nossa atuação nos profissionais que constituem nosso time. São eles que inspiram e externam nossos valores, promovendo um ambiente que estimula evolução, aprendizado e crescimento contínuo.

Desta forma, Be220 reforça compromissos em seus principais pilares: transparência, colaboração, responsabilidade social, diversidade, crescimento duradouro e humanização nas relações com nossos clientes e equipe, além de excelência na execução de todas as ações que se dispõe a realizar.

Este Código de Ética e Conduta foi desenvolvido e autorizado por toda a diretoria da Be220 e sua leitura, compreensão e aplicação é obrigatória para todos os colaboradores, prestadores de serviços e representantes.

Nosso Propósito, Visão E Valores:

De forma a garantir uma maior governança corporativa, bem como fortalecer a cultura organizacional e políticas internas da Be220 foi elaborado o presente Código de Ética e Conduta.

Prezamos por realizar com excelência a entrega de projetos de tecnologia, contribuir decisivamente para a sustentabilidade da empresa, facilitar a transformação digital e a satisfação de todos os envolvidos, buscar o aprimoramento por meio da inovação, de forma contínua e sistêmica.

Ao estabelecer o presente regulamento interno, desejamos garantir o alinhamento dos valores e propósito da Be220 com nossos colaboradores, administradores, fornecedores, clientes e sócios. Assim, foram estabelecidas normas de boas práticas e condutas, as quais são aplicáveis a todas as partes relacionadas, de forma direta ou indireta a Be220 maior transparência na relação com nossos clientes, parceiros, sócios, governo, sociedade e demais *stakeholders*.

O Código de Ética e Conduta prevê possíveis situações de risco que podem ocorrer durante as atividades da Be220 e orienta sobre as melhores práticas, esclarecendo como proceder de forma compatível com o propósito e valores organizacionais da empresa. Com isso, buscamos garantir não só a consolidação da reputação da Be220 como contribuir para um ambiente de trabalho transparente, seguro e positivo.

Objetivos deste Código:

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios éticos e as políticas que regem o comportamento dos membros da Be220 em suas atividades profissionais. Os objetivos deste Código são:

- Promover a integridade, transparência e ética em todas as atividades da Be220;
- Garantir o cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis;
- Estabelecer um padrão ético e profissional para todos os membros da Be220.
- Fortalecer a cultura organizacional da Be220, esclarecendo por meio deste Código os valores, propósitos e a visão da empresa;
- Estabelecer um maior alinhamento entre a Be220 e seus colaboradores, fornecedores e clientes;
- Traduzir o propósito e os valores da Be220 neste Código de Ética e Conduta, demonstrando, de forma transparente, as condutas e ações que são esperadas da diretoria, colaboradores, sócios, fornecedores e clientes;
- Contribuir e desenvolver na Be220 um ambiente agradável para o trabalho de todos, por meio da segurança e transparência entre todos os profissionais que se relacionam com a empresa, independente do cargo ou área de atuação;

A quem se aplica o Código de Ética e Conduta?

O presente Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os sócios, administradores, colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros, prestadores de serviço e terceiros relacionados a Be220.

Todos os clientes, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e terceiros, bem como as partes envolvidas em eventual contratação, deverão estar cientes das regras e normas do presente Código de Ética e Conduta e sua atuação deverá ser compatível com os presentes termos. A atuação em desacordo com os princípios, valores e propósito da Be220 acarretará a descontinuidade da relação contratual, sem prejuízo de eventual responsabilização ou pagamento de indenização por danos causados a Be220 colaboradores, fornecedores, clientes e terceiros relacionados.

A Política Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo:

A Be220 estabelece que a organização está comprometida em cumprir com todas as leis e regulamentações aplicáveis relacionadas à prevenção à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Dessa forma, a Be220 não possui tolerância em relação a qualquer tipo de corrupção ou atividade ilegal, exigindo que todos os seus membros, sócios, administradores, colaboradores, parceiros e fornecedores cumpram rigorosamente com as leis e regulamentações aplicáveis. Ainda, a organização se compromete em investigar prontamente qualquer suspeita de atividade ilegal ou não ética por parte de seus, sócios, administradores, colaboradores, parceiros e fornecedores e tomar as medidas necessárias para corrigir as falhas detectadas.

A Be220 repudia qualquer conduta ou ação em desacordo com as leis de prevenção e combate à corrupção e lavagem de dinheiro, especialmente a Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção Brasileira), Lei 9.613/98 (crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores).

Espera-se, dos colaboradores, fornecedores, sócios, fundadores, administradores e demais partes relacionadas a Be220, o mais elevado nível de integridade na condução de suas atividades. Não serão toleradas condutas antiéticas e ilegais, em especial atuações que caracterizem práticas de corrupção ou suborno, bem como condutas que possam lesar a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Para sanar eventuais dúvidas relativas à definição de suborno e corrupção, descrevemos de forma breve abaixo:

- **SUBORNO:** ofertar, sugerir, pagar, autorizar o pagamento a alguém com intenção de desviar a função ou obrigações relativas do dever de função para ganho pessoal.
- **CORRUPÇÃO:** situação resultante do suborno, na qual ocorre o desvio da função para benefício próprio ou de terceiro que oferta, autoriza, disponibiliza ou solicita o suborno.

Ademais, todos os membros da Be220 têm a obrigação legal de cumprir com todas as leis e regulamentações aplicáveis em suas atividades profissionais, incluindo leis trabalhistas, tributárias, de saúde e segurança, de proteção ao meio ambiente, entre outras. Essa obrigação visa garantir a integridade da organização e de seus, sócios, administradores, colaboradores, parceiros e fornecedores, bem como a sustentabilidade e respeito às normas legais em todas as atividades desenvolvidas pela Be220.

Política de Brindes, Presentes, Patrocínios e Doações:

A Política de Brindes, Presentes, Patrocínios e Doações da Be220 está baseada no comprometimento com a ética, integridade e transparência em todas as suas atividades comerciais. A Be220 entende que o fornecimento ou recebimento de brindes, presentes, patrocínios ou doações pode ser mal interpretado como uma tentativa de influenciar a tomada de decisão de outras partes.

Para cumprir com as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo a legislação anticorrupção brasileira, os colaboradores da Be220 devem ter cautela ao oferecer ou aceitar brindes ou presentes cujo valor ultrapasse R\$ 200,00 (duzentos reais) no mercado brasileiro ou US\$ 40,00 (quarenta dólares americanos) no mercado internacional. De acordo com a Política de Brindes, Presentes, Patrocínios e Doações da Be220 o fornecimento ou aceitação de qualquer brinde ou presente que possa ser considerado excessivo ou que possa ser interpretado como uma tentativa de influenciar a tomada de decisão de outras partes é proibido. Além disso, é vedado o oferecimento ou aceitação de brindes ou presentes em dinheiro.

A Be220 entende que brindes devem ser de caráter promocional e sem conotação de vantagem indevida pelas duas partes. No caso de patrocínios e doações, a Be220 irá sempre realizá-los de maneira transparente, ética e sem qualquer tipo de conflito de interesses. Todas as decisões relacionadas a patrocínios e doações devem ser tomadas com base em critérios objetivos e transparentes, levando em consideração o impacto positivo que a contribuição pode ter na sociedade.

Os colaboradores, fornecedores, sócios, administradores e demais partes atuantes nas atividades da Be220 devem evitar conflitos de interesses ou eventual influência não apropriada no âmbito de suas funções. Dessa forma, não é apropriado e é recomendável negar todo e qualquer brinde, presente, item de valor ou vantagem (incluindo, mas não limitado a refeições, bebidas, formas de entretenimento como shows, passeios, viagens, passagens) de parceiros, fornecedores, clientes ou potenciais parceiros de negócio, potenciais fornecedores ou potenciais clientes.

Ainda, todo e qualquer colaborador, fornecedor, sócio, fundador, administrador e demais partes relacionadas a Be220 estão proibidos de prometer, autorizar a entrega, aceitar, receber, oferecer e/ou dar, de forma direta ou indireta, qualquer tipo de vantagem indevida (incluindo, mas não se limitando a presentes, favores, quantias em dinheiro, bens, hospedagem, formas de entretenimento, custeamento de viagens ou demais despesas) a qualquer agente público ou autoridade pública municipal, estadual, federal, nacional ou estrangeira, visando compensar ou influenciar decisões ou ações tomadas pelo Agente Público, seja em benefício próprio ou a Be220.

Patrocínios e Doações serão concedidos apenas às iniciativas e instituições que estiverem alinhadas com o propósito e valores da empresa. Ainda, ocorrerá a prévia análise e aprovação obrigatória de cada proposta de patrocínio ou doação junto à administração do Be220 e sua assessoria jurídica.

Em caso de dúvidas sobre eventual oferta de brinde, presente, patrocínio ou doação, solicitamos que estas sejam encaminhadas à administração da Be220.

Por fim, a Política de Brindes, Presentes, Patrocínios e Doações da Be220 visa garantir a integridade e transparência em todas as suas transações comerciais, reforçando o compromisso da empresa com a ética e a conformidade legal. Qualquer violação desta política pode resultar em ações disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

Política de Contratação de Terceiros:

A Be220 tem o compromisso de conduzir suas atividades comerciais com integridade e ética, e espera que seus parceiros comerciais compartilhem dos mesmos valores. Para garantir que todas as partes envolvidas em suas transações comerciais atendam a esses padrões, a Be220 exige que as partes sejam submetidas a um processo de Due Diligence antes de celebrar qualquer transação comercial.

Negociaremos sempre com nossos fornecedores e parceiros de negócios de forma transparente e com lisura nos relacionamentos comerciais.

Todos os potenciais fornecedores e parceiros de negócios da Be220 serão avaliados e selecionados por meio de critérios claros, honestos e sem qualquer discriminação. Toda decisão deve ser pautada na qualidade técnica e econômica, não sendo permitidos favorecimentos ou privilégios de nenhuma natureza.

A Be220 comunicará seus princípios e normas de comportamento aos seus fornecedores, os quais devem adotar práticas compatíveis com esses valores e regras delineadas neste Código de Conduta aplicável a todos os fornecedores e parceiros comerciais.

É vedado a qualquer fornecedor ou parceiro de negócios da Be220 recorrer ao trabalho escravo ou infantil, sendo responsabilidade de cada colaborador denunciar tal prática. A Be220 espera que seus fornecedores e parceiros de negócios forneçam seus serviços de maneira transparente, assegurando a entrega adequada dos produtos e serviços contratados, além de tomarem todas as medidas necessárias em termos de saúde, segurança e meio ambiente.

A Be220 rescindirã sua relação com fornecedores e parceiros de negócios ao identificar prejuízos ou riscos à sua imagem ou interesses resultantes do não cumprimento de questões legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, ambientais, de saúde e segurança no trabalho.

O processo de Due Diligence deve ser conduzido de forma objetiva e transparente, avaliando a reputação, integridade e ética da parte envolvida. Caso seja identificado qualquer sinal de comportamento antiético ou ilegal por parte da parte envolvida, a Be220 reserva-se o direito de não prosseguir com a transação comercial independentemente do estágio em que se encontre.

Política de Registros Contábeis:

Na Be220, a integridade é o alicerce de todas as nossas operações. Reconhecemos que manter registros contábeis precisos e transparentes é essencial para manter a confiança de nossos investidores, parceiros e comunidades. Por isso, estabelecemos as diretrizes deste Código para garantir a conformidade e a precisão em nossas práticas contábeis.

Todos os membros da Be220, desde os cargos mais altos até os mais baixos, têm a responsabilidade de garantir a precisão e integridade dos registros contábeis. Isso inclui a alta administração, que deve liderar pelo exemplo, promovendo uma cultura de transparência e conformidade.

Nossos registros contábeis devem ser precisos e verídicos, refletindo fielmente todas as transações comerciais da empresa. Alterações, omissões ou falsificações são estritamente proibidas. Além disso, devem estar em total conformidade com as leis, regulamentos e padrões contábeis aplicáveis, garantindo que sigam os princípios contábeis geralmente aceitos ou padrões equivalentes.

A confidencialidade e segurança das informações contidas nos registros são prioridades. Todos os funcionários devem proteger essas informações de acesso não autorizado e garantir que sejam divulgadas apenas para fins legítimos de negócios.

Apoiamos auditorias internas e externas para revisar nossos registros contábeis, exigindo a cooperação de todos os funcionários durante essas revisões. Além disso, nos comprometemos a fornecer informações claras e transparentes sobre nossas atividades financeiras por meio de relatórios regulares.

Regras para o registro e controles contábeis da Be220:

- É estritamente proibida a falsificação de documentos contábeis, como notas fiscais e recibos provisórios de serviços.
- Os registros contábeis da Be220 devem ser mantidos de forma clara e organizada pelos setores responsáveis.
- Todos os valores destinados ou recebidos pelo setor público devem ser detalhados, incluindo justificativa da contratação do serviço ou produto e avaliação quanto à sua entrega e qualidade.
- Operações atípicas, como contratação de serviços por valor acima do preço de mercado, aumento não esperado do valor de contratos com a administração pública e aditamento de contratos, devem ser cuidadosamente avaliadas e justificadas para garantir a confiabilidade dos registros.
- Todas as operações de saque em instituições bancárias, nas contas da Be220, que excedam a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais), precisam ser justificadas à administração da Be220.

A Be220 está comprometida com a transparência, conformidade legal e integridade em todos os aspectos de nossos negócios. Todos os funcionários são incentivados a aderir rigorosamente a esta política em todos os momentos.

Obrigações Legais:

A Be220 cumpre, de forma integral, todas as leis, regras, regulamentos e instruções normativas aplicáveis às suas atividades, refletindo essas obrigações legais neste Código de Conduta e Ética.

Os colaboradores, fornecedores, sócios, administradores e demais partes relacionadas a Be220 têm a obrigação de conhecer e agir em conformidade com a lei e os regulamentos aplicáveis às atividades que exercem. A Be220 se compromete a registrar, de forma correta, consistente e em conformidade com a legislação, todas as transações contábeis e financeiras em seus relatórios e balanços, assegurando a transparência em seus registros contábeis e fiscais.

Todo colaborador, fornecedor, cliente, sócio, administrador ou parte relacionada às atividades da Be220 tem o dever de reportar qualquer prática que possa comprometer a veracidade dos registros contábeis e fiscais da empresa.

Toda e qualquer ação decorrente de qualquer órgão regulamentador, fiscalizador, administrativo relacionado à Polícia ou Poder Judiciário será facilitada, bem como serão disponibilizadas toda e qualquer informação solicitada, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de dúvidas relacionadas às obrigações legais, bem como casos de suspeita de não conformidade das condutas de qualquer parte relacionada a Be220, recomenda-se a solicitação de orientações adicionais ao Canal de Ética, ou à Administração da Be220.

Política de Fusões, Aquisições e Reestruturações Societárias:

A Be220 reconhece que fusões, aquisições e reestruturações societárias são processos complexos que exigem transparência, integridade e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Este Código estabelece diretrizes claras para garantir que tais processos sejam conduzidos de maneira ética e responsável.

Antes de considerar qualquer fusão, aquisição ou reestruturação societária, a empresa realizará uma análise estratégica abrangente para avaliar os benefícios potenciais, os riscos envolvidos e o alinhamento com os objetivos de negócios a longo prazo.

Todas as transações de fusão, aquisição ou reestruturação serão precedidas por um processo rigoroso de Due Diligence. Isso incluirá uma avaliação detalhada dos aspectos financeiros, legais, operacionais e de conformidade da empresa ou entidade alvo.

A empresa garantirá transparência e comunicação aberta durante todo o processo de fusão, aquisição ou reestruturação. Os stakeholders relevantes serão informados sobre os desenvolvimentos e terão a oportunidade de fazer perguntas e fornecer feedback.

Todas as transações serão conduzidas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo legislação antitruste, regulamentações de mercado de capitais e quaisquer outras leis relevantes. A empresa buscará orientação jurídica sempre que necessário para garantir a conformidade.

A Be220 se compromete a proteger os interesses e direitos dos funcionários afetados por fusões, aquisições ou reestruturações. Será dada especial atenção à segurança do emprego, benefícios e condições de trabalho durante todo o processo.

A Be220 realizará uma avaliação completa dos riscos associados à transação e implementará medidas adequadas de mitigação de riscos, conforme necessário. Isso inclui a identificação e gestão de riscos financeiros, legais, operacionais e reputacionais.

Após a conclusão da transação, a Be220 se dedicará à integração eficaz das operações, sistemas e culturas organizacionais. Serão estabelecidos planos detalhados de integração para garantir uma transição suave e bem-sucedida.

Ao seguir estas diretrizes, reafirmamos nosso compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade em todas as nossas atividades de fusões, aquisições e reestruturações societárias.

Respeito e Diversidade:

Os costumes de Respeito e Diversidade da Be220 estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis no Brasil, que proíbem a discriminação com base em gênero, raça, etnia, orientação sexual, religião e outros aspectos. Em todas as modalidades (presencial, híbrida ou virtual), a Be220 incentiva um ambiente de trabalho respeitoso, agradável e produtivo, com plena liberdade para o esclarecimento de dúvidas e/ou recebimento de sugestões por meio de diálogos abertos e transparentes.

Um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso é fundamental para a Be220 tendo em vista o objetivo de manter o sucesso de seus negócios e para o bem-estar de seus colaboradores, prestadores de serviços, sócios, parceiros, fornecedores, administradores e demais partes relacionadas.

Todas as pessoas têm o direito de trabalhar livre de comportamentos intimidantes, hostis ou ofensivos de quem quer que seja, incluindo seus superiores, outros colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes.

A Be220 espera que seus colaboradores, sócios, parceiros, fornecedores, administradores e demais partes relacionadas respeitem a diversidade em todas as suas formas e não tolera nenhum tipo de comportamento discriminatório ou de assédio moral e/ou sexual e outras formas de violência no âmbito do trabalho, como homofobia, racismo, misoginia, etarismo, regional, etc.

Assédio moral pode ser definido como toda conduta abusiva, a exemplo de gestos, palavras e atitudes que se repetem ao longo do tempo, atingindo a dignidade ou integridade psíquica ou física de um trabalhador. São exemplos, porém não se limita a:

- Questionar ou censurar regularmente o desempenho da pessoa;
- Impor-lhe uma carga excessiva de responsabilidades ou intencionalmente mantê-la ociosa, gerando a impressão de inutilidade e falta de competência;
- Desconsiderar conscientemente a presença da pessoa;
- Espalhar rumores difamatórios sobre a pessoa;
- Abordar a pessoa em tom elevado;
- Colocar em risco a integridade física da pessoa.

O assédio sexual refere-se a comportamentos de natureza sexual expressos por meio de palavras, gestos ou outros meios, sendo propostos ou impostos às pessoas contra sua vontade, resultando em constrangimento e violação de sua liberdade sexual. O assédio torna-se um delito quando perpetrado por um superior hierárquico; no entanto, ações de pessoas sem relação hierárquica podem constituir outros crimes. Exemplos de práticas de assédio sexual incluem:

- Requisitar comportamentos sexuais em troca de benefícios ou para evitar prejuízos na relação de trabalho;
- Proferir provocações sexuais inoportunas com a intenção de prejudicar o desempenho profissional de uma pessoa ou criar uma situação ofensiva, intimidatória ou humilhante.

As denúncias de condutas de assédio, assim como demais violações deste Código deverão ser reportadas ao Canal de Denúncias.

Qualquer forma de discriminação ou assédio, incluindo comentários ofensivos, piadas ou comportamentos inadequados, é proibida. Além disso, a Be220 incentiva seus colaboradores a denunciar qualquer tipo de comportamento discriminatório ou de assédio que possam testemunhar ou sofrer através do nosso Canal de Denúncias.

A Be220 está comprometida a fornecer oportunidades iguais de emprego para todos os candidatos qualificados e colaboradores, independentemente de sua raça, cor, gênero, orientação sexual, religião ou outra característica protegida. Todas as decisões relacionadas ao emprego, incluindo a contratação, promoção e remuneração, são baseadas no mérito e nas habilidades dos candidatos e colaboradores, sem discriminação.

Por fim, a Be220 reconhece que a diversidade traz diferentes perspectivas e ideias para a empresa, o que pode levar a soluções inovadoras e melhorias em seus serviços e produtos. O respeito e a valorização da diversidade são valores fundamentais Be220 para o seu sucesso.

Controle de Pessoas Expostas Politicamente ("PEP"):

O controle de pessoas expostas politicamente (PEP) é uma medida essencial para garantir a transparência e integridade das atividades da Be220. Essas medidas são importantes para proteger a empresa de possíveis riscos de corrupção e lavagem de dinheiro. Como parte do Código de Ética da Be220, é proibido realizar negócios com pessoas expostas publicamente sem a devida diligência e aprovação da Administração.

A Administração da Be220 é responsável por monitorar o cumprimento das políticas relacionadas ao controle de PEPs. Os responsáveis devem estabelecer critérios claros e objetivos para identificar pessoas que são consideradas PEPs. Esses critérios podem incluir cargos políticos, governamentais, militares ou de liderança em organizações internacionais. Os responsáveis devem manter uma lista atualizada de PEPs e revisar regularmente as atividades envolvendo essas pessoas.

O processo de due diligence é fundamental para garantir a transparência e integridade dos negócios com PEPs. A Be220 deve realizar uma avaliação rigorosa dos riscos associados a qualquer negócio com uma pessoa exposta publicamente. Isso inclui a análise de seus antecedentes, histórico de negócios e possíveis conflitos de interesses. Além disso, a Be220 deve garantir que a transação seja consistente com as políticas e procedimentos internos da empresa e com as leis e regulamentos aplicáveis.

A Be220 deve garantir que todos os colaboradores estejam cientes das políticas relacionadas ao controle de PEPs. Isso inclui a realização de treinamentos regulares para todos os colaboradores, bem como a inclusão de cláusulas contratuais que proíbam a realização de negócios com PEPs sem a devida aprovação da Administração. O descumprimento dessas políticas pode resultar em sanções disciplinares e até mesmo em rescisão do contrato de trabalho.

Conflito de Interesses:

A Be220 adota uma política rigorosa para evitar conflitos de interesse em suas atividades comerciais. Essa política visa garantir que as ações dos funcionários estejam sempre alinhadas aos interesses da empresa e que não haja qualquer tipo de vantagem pessoal obtida em detrimento dos interesses da empresa ou de terceiros.

Os funcionários devem evitar situações em que seus interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da empresa, incluindo situações em que haja relacionamentos financeiros ou comerciais com empresas ou indivíduos que competem com a Be220 ou que possam se beneficiar indevidamente do relacionamento com a Be220.

Caso os colaboradores, sócios, parceiros, fornecedores, administradores e demais partes relacionadas identifiquem a existência de um conflito de interesse, devem informar imediatamente à Administração. A Administração é responsável por avaliar a natureza e extensão do conflito de interesse e determinar as medidas necessárias para evitar ou mitigar esse conflito.

As medidas adotadas pela Administração podem incluir a transferência de responsabilidades, a implementação de medidas adicionais de controle ou até mesmo o afastamento temporário ou definitivo do colaborador, sócio, parceiro, fornecedor, administrador ou parte relacionada envolvida. O objetivo é sempre garantir que as atividades comerciais e operacionais da Be220 sejam conduzidas de maneira íntegra e transparente, evitando quaisquer conflitos de interesse que possam prejudicar a empresa ou a sociedade como um todo.

Responsabilidade Ambiental:

A Be220 entende que a proteção ambiental é um dever de toda a sociedade e está comprometida em contribuir com essa causa. Para tanto, a empresa adota uma série de medidas para reduzir seu impacto ambiental, tais como o uso consciente de recursos naturais, a minimização da geração de resíduos, a adoção de práticas sustentáveis em suas operações e o incentivo ao desenvolvimento de soluções ambientalmente amigáveis.

Além disso, a Be220 está em conformidade com todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis, tais como a [Política Nacional de Meio Ambiente](#) e a [Lei de Crimes Ambientais](#). A empresa também incentiva a conscientização ambiental em seus colaboradores, fornecedores, sócios, administradores e parceiros comerciais, com o objetivo de promover ações efetivas em prol da sustentabilidade.

A Be220 reconhece que o desenvolvimento da sociedade como um todo é indissociável da preservação do meio ambiente e, por isso, busca constantemente novas formas de contribuir para o desenvolvimento sustentável. A empresa está comprometida em atuar de forma responsável e ética, promovendo ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para a preservação do meio ambiente.

Confidencialidade:

Em razão da posição ocupada ou da prestação de serviços executada, o colaborador, fornecedor, sócio ou administrador poderá ter acesso a informações confidenciais da Be220, do plano e estratégia de negócios, seus produtos e serviços, bem como informações de clientes, concorrentes e terceiros relacionados. Dessa forma, as normas e regras relativas à segurança e confidencialidade da informação devem ser observadas de forma rigorosa.

O compartilhamento de informações, seja interna ou externamente, deve ser realizado de forma cautelosa, sempre zelando pela integridade das informações da Be220, seus clientes, sócios, administradores, colaboradores e fornecedores. As informações geradas, adquiridas ou administradas nas relações comerciais, empresariais ou obtidas mediante a prestação de serviços não poderão ser divulgadas a terceiros, salvo exigência por força de lei.

As informações obtidas no âmbito das atividades da Be220 deverão ser protegidas de alterações indevidas por meio do uso de recursos tecnológicos e treinamentos realizados internamente na empresa.

Informações sensíveis da Be220, seus clientes, colaboradores, sócios, administradores e fornecedores não poderão ser armazenadas em itens de tecnologia pessoais, incluindo, mas não se limitando a notebooks, smartphones, pen drives, drives externos, de forma a evitar vazamento, perda, furto ou uso indevido destes dados.

Ainda, deve-se observar os requisitos das leis de privacidade de dados LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e seguir toda e qualquer orientação de proteção de dados pessoais fornecida pelos treinamentos relativos à Segurança da Informação.

Em caso de dúvidas sobre a legislação aplicável à proteção de dados ou eventual solicitação de envio de informação, recomendamos fortemente que estas sejam encaminhadas à administração da Be220.

Lei Geral de Proteção de Dados:

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi criada para dispor sobre o tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais realizado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando garantir os direitos fundamentais de proteção aos dados pessoais e de privacidade no Brasil.

A legislação visa garantir que os fluxos de informação - como, por exemplo, a coleta, o uso e o compartilhamento de dados - relacionados a pessoas identificadas ou que possam ser identificadas esteja dentro dos limites legais e que não submetam os titulares (pessoas a quem as informações se referem) a prejuízos por conta desses tratamentos.

A Be220 está comprometida em cumprir integralmente a LGPD, o que significa que todos os colaboradores, sócios, administradores, fornecedores, parceiros comerciais e demais partes relacionadas devem agir de acordo com as normas estabelecidas pela legislação, garantindo a privacidade e proteção dos dados pessoais de pacientes, alunos, fornecedores e demais partes interessadas.

Além disso, a Be220 apenas realiza o manuseio de dados pessoais quando possui uma finalidade legítima, uma base legal definida na LGPD que sustente a atividade e quando possui autorização necessária para ter acesso aos referidos dados.

De acordo com a LGPD, as empresas devem garantir que os titulares dos dados tenham seus direitos respeitados, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e outros.

Todos os colaboradores da Be220 devem estar atentos aos direitos dos titulares dos dados e agir de forma ética e legal no manuseio dessas informações, direcionando eventuais solicitações à pessoa responsável pelo assunto na empresa.

Caso ocorra qualquer violação à LGPD, é necessário que o colaborador informe imediatamente o superior hierárquico e/ou o encarregado de dados do Instituto.

Reportando Comportamentos em Desacordo ao Código de Ética:

A Be220 preza pela transparência e ética em todas as suas atividades. Caso algum colaborador, fornecedor, parceiro comercial, sócio, administrador ou parte relacionada perceba ou tenha conhecimento de qualquer violação ao Código de Ética e Conduta, é seu dever reportar o ocorrido.

Os colaboradores podem reportar comportamentos em desacordo ao Código de Ética e Conduta ao superior hierárquico, ao departamento de compliance ou através do canal de denúncias disponibilizado neste documento. A Be220 se compromete a garantir que não haverá retaliação ou qualquer tipo de punição ao colaborador que fizer a denúncia de boa-fé.

Para decidir se uma conduta é ética, orientamos que você siga os seguintes passos:

- Certifique-se de que a conduta está de acordo com a legislação vigente;
- Certifique-se de que a conduta está de acordo com este Código e políticas internas;
- Certifique-se de que a conduta está de acordo com os valores da empresa.

Se a resposta para qualquer um desses questionamentos for “não”, é muito provável que a conduta seja inadequada e não tolerada pela Be220.

Importante: Sempre que houver dúvida, pergunte ao Canal de Ética, ao Comitê de Ética e Conduta ou aos administradores da Be220.

Sanções em virtude do Descumprimento do Código de Ética:

Os colaboradores que comprovadamente descumprirem as diretrizes deste Código de Ética e Conduta estarão sujeitos às medidas disciplinares e legais previstas no Regulamento de Penalidades, as quais podem incluir advertência, suspensão temporária, demissão e acionamento judicial, a depender da gravidade.

Em relação aos fornecedores e prestadores de serviços, o descumprimento comprovado das diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta poderá ocasionar, além das penalidades previstas em contrato, a rescisão, sem prejuízo de reparação do dano causado.

Conclusão:

A Be220 reforça o compromisso com a ética, integridade e transparência em todas as suas atividades. Este Código de Ética e Conduta visa garantir que os colaboradores, sócios, administradores, parceiros comerciais, fornecedores e demais partes relacionadas atuem em conformidade com as normas éticas e legais, além de reforçar a responsabilidade do Instituto com o desenvolvimento da sociedade como um todo.

O Be220 espera que todos os colaboradores, sócios, administradores, parceiros comerciais, fornecedores e demais partes relacionadas ajam de acordo com este Código de Ética e Conduta, visando sempre a excelência na qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos pacientes, além de contribuir para o desenvolvimento da ciência médica.

Canal para Denúncias

O Canal para Denúncias de Comportamentos Antiéticos ou Ilegais da Be220 poderá ser acessado por todos os colaboradores, sócios, administradores, fornecedores, prestadores de serviço, clientes e, também, por terceiros por meio dos seguintes dados:

Site: <https://be220.com/integridade>

Email: integridade@be220.com